



FAXINAL DOS GUEDES - SC

GOVERNO MUNICIPAL

Av. Rio Grande do Sul, 458. Fone/Fax - 0xx49-3436-4300 - www.faxinal.sc.gov.br
CEP - 89694-000 - FAXINAL DOS GUEDES - SC.

Faxinal dos Guedes - SC, 15 de Abril de 2019.

DECRETO N° . 0181/2019.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR RELATIVO À SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Gilberto Angelo Lazzari, Prefeito Municipal do Município de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em especial ao disposto na Lei Orgânica Municipal e art. 5° da Lei Municipal n°. 2476 de 06 de Dezembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1° Fica o chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por conta do superávit financeiro no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) no Fundo Municipal de Saúde de Faxinal dos Guedes, na seguinte programação de despesa:

Suplementação:

Órgão:	13 - Fundo M. de Saúde
Unidade Orçamentária:	01 - Fundo M. de Saúde
Função:	10 - Saúde
Subfunção:	301 - Atenção Básica
Programa:	1001 - Saúde com Qualidade
Projeto/Atividade:	2029 - Manut. das Atividades da Saúde
Modalidade de Aplicação:	31900000 - Aplicações Diretas
Fonte:	1388 - Superávit Alienação Saúde
Valor:	R\$ 5.500,00

Art. 2° Para satisfazer a cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que se trata o artigo anterior, será utilizado o superávit financeiro apurado no exercício anterior do recurso Alienação de Bens - Saúde.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gilberto Angelo Lazzari
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.